

1. OBJETIVO

- 1.1. Disponibilizar ao participante / segurado serviço ligado à natalidade, de acordo com as condições deste regulamento.

2. ÂMBITO TERRITORIAL DA COBERTURA

- 2.1. Os serviços serão prestados em todo o território nacional.

3. PROCEDIMENTOS PARA O ATENDIMENTO

- 3.1. Quando do nascimento de filho (s) nascido (s) vivo (s), o participante / segurado titular deverá acionar a prestadora de serviço, em um prazo máximo de até 90 (noventa) dias após o parto, comunicando o nascimento e seguindo sempre as instruções do atendente, fornecendo-lhe as informações necessárias para identificação e prestação do serviço.
- 3.2. O serviço de Assistência **Kit Mamãe e Bebê A** só poderá ser prestado quando o responsável pelo acionamento fornecer todas as informações imprescindíveis para o atendimento como nome, CPF, data de nascimento e outros que a central de atendimento solicitar.
- 3.3. Para solicitar o atendimento ligar para: **0800 282 1522 (Brasil) ou 55 24 2483-9500 e 55 21 3090-1175 (Exterior).**

4. SERVIÇOS

- 4.1. A Assistência **Kit Mamãe e Bebê A** tem por objetivo providenciar o envio de cestas compostas por produtos voltados tanto para as Mamães como para os Bebês.

4.2. PRODUTOS:

4.2.1. Mamãe

- Loção hidratante Johnson soft lotion (1 unidade);
- Protetores de seios Kuka ou Nuk (2 unidades);
- Absorvente para seios York (12 unidades).

4.2.2. Bebê

- Fralda tamanho P Pampers básica;
- Shampoo suave bebê vida Davene 200 ml;
- Sabonete em barra Bebê 90g;
- Óleo suave bebê vida Davene 100 ml;
- Lenço umedecido Baby Wipes;
- Creme anti-assadura bebê vida Davene 60g.

LIMITE DE UTILIZAÇÃO: 01 utilização por vigência ou dependendo da necessidade do cliente.

Importante:

Os itens acima descritos poderão sofrer alterações (marca ou tamanho) dependendo da disponibilidade dos mesmos e valor total da cesta. Em caso de nascidos múltiplos, a mãe receberá um KIT (Mamãe e Bebê) por filho. Para os casos de adoção, a cesta será disponibilizada para bebês adotados até 03 meses de idade.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- 5.1. Para a Assistência **Kit Mamãe e Bebê A**, fica acordado que o participante / segurado deverá entregar a prestadora de serviço contratada pela CAPEMISA as cópias das seguintes documentações:
- a) Certidão de Nascimento do bebê – RG ou outro documento de identidade do segurado (cópia simples);
 - b) Comprovante de residência.

6. CUSTO DO SERVIÇO

- 6.1. O custo do serviço poderá sofrer reajuste a pedido da prestadora de serviços. Na ocorrência de alterações do valor, a **CAPEMISA** passará a cobrar o novo valor acordado.

7. ENTREGA DO BENEFÍCIO

- 7.1. Após o acionamento da prestação de serviço, fica sob a responsabilidade da prestadora de serviço enviar uma notificação para o participante / segurado com o número de rastreio da entrega da cesta, de forma que o pedido seja acompanhado pelo participante / segurado.
- 7.2. De forma a garantir a efetividade da entrega, é imprescindível que haja um responsável no endereço informado para recebimento.
- 7.3. O endereço da entrega é o mesmo contido no comprovante de residência enviado.
- 7.4. O prazo máximo para entrega do benefício é de até 30 (trinta) dias, respeitadas as premissas de entrega contidas neste regulamento.

8. UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO

- 8.1. **A utilização do serviço estará assegurada enquanto o Seguro estiver ativo e o pagamento do Prêmio do Seguro estiver rigorosamente em dia.**

9. VIGÊNCIA

- 9.1. A Assistência **Kit Mamãe e Bebê A** vigorará enquanto o produto do qual faz parte o participante/segurado estiver em vigor.